

Eixo Capital



ANA MARIA CAMPOS
camposanamaria5@gmail.com

Jurista brasileiro assumirá a presidência da Corte Interamericana de Direitos Humanos

O jurista brasileiro Rodrigo Mudrovitsch assume a presidência da Corte Interamericana de Direitos Humanos — órgão jurisdicional da Organização dos Estados Americanos (OEA) — no próximo dia 26, ao lado da juiza chilena Patrícia Pérez Goldberg, como vice. O mandato é para o biênio 2026-2027. É a terceira vez que um brasileiro assume tal cargo. Antes de Mudrovitsch, exercearam a presidência Antônio Augusto Cançado Trindade e Roberto de Figueiredo Caldas.

Arquivo Pessoal



Minervino Júnior/CB/D.A.Press



Expectativa de poder

Ibaneis precisa de Celina e Celina precisa de Ibaneis. O governador é, certamente, o líder do grupo político que está no poder. Um desembarque da candidatura de Celina causaria enorme impacto entre os partidos da base. Ibaneis e Celina têm um aliado em comum: o presidente nacional do PP, Ciro Nogueira (PI). Ele teria de optar por um lado. Mas Celina é quem tem uma interlocução e identidade maior com o bolsonarismo. E ela estará no controle da máquina, se Ibaneis decidir seguir com a candidatura ao Senado. Na disputa ao Senado, Ibaneis pode garantir auxílio na campanha, mas sem a certeza de que os aliados vão se pulverizar entre as candidaturas ao Executivo. Celina representa a expectativa de poder.

Marcelo Ferreira/CB/D.A.Press



Os protetores espirituais de Bolsonaro

O ministro Alexandre de Moraes autorizou a entrada de líderes religiosos para acompanhamento espiritual do ex-presidente Jair Bolsonaro na prisão. O Bispo Robson Rodolho (foto), fundador da Igreja Sara Nossa Terra, e o deputado distrital Thiago Manzoni (PL), pastor auxiliar da Ide, que fica no Jardim Botânico.

Consolo de Deus

O deputado Thiago Manzoni já vinha participando do grupo de orações organizado pela ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro, quando o ex-presidente estava em prisão domiciliar. Agora, seguirá o trabalho de apoio espiritual na Papundinha. "Neste momento, a visita tem caráter de continuidade desse acompanhamento espiritual, com o propósito de levar a palavra e o consolo de Deus. A *Bíblia* contém ensinamentos capazes de consolar, confortar, animar e fortalecer o coração humano em todas as circunstâncias da vida", explica Manzoni. "Tenho convicção de que, mesmo diante das dificuldades impostas pelo momento, o presidente seguirá fortalecido por sua fé, com espírito firme e confiança para suportar as adversidades", acrescenta.



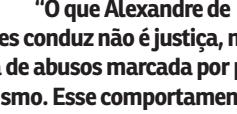
Instagram



MANDOU BEM

Agente Secreto, dirigido pelo pernambucano Kleber Mendonça Filho, com história que se passa em Recife, ganhou o Globo de Ouro como melhor filme em língua não inglesa. O baiano Wagner Moura, que arrasou com sotaque pernambucano, levou o troféu de melhor ator em drama. Essa é a primeira vez que o Brasil vence dois prêmios em uma mesma edição do Globo de Ouro.

Uma série de atos de vandalismo atingiu 57 ônibus da empresa Urbi na noite de quinta-feira. Os veículos estavam em operação e transportavam passageiros. Sete pessoas tiveram ferimentos ao serem atingidas por estilhaços de vidro. A principal linha de investigação aponta que a violência é uma represália a demissões de funcionários da empresa.



MANDOU MAL

"O ministro Alexandre de Moraes determinou a transferência do ex-presidente Jair Bolsonaro da custódia na PF para a Papundinha, no Complexo da Papuda, em Brasília. É hora de o Brasil virar a página do bolsonarismo, focar nos avanços do país e deixar claro que nenhuma tentativa golpista ou autoritária está acima da Constituição"

Deputado federal Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)

"O que Alexandre de Moraes conduz não é justiça, mas uma escalada de abusos marcada por perseguição e autoritarismo. Esse comportamento do ministro é algo que a gente não consegue entender pela lógica humanitária. A postura em relação ao presidente Bolsonaro e a busca calculada por manchetes não são exibicionismo. São uma cortina de fumaça para desviar o foco do caso Master e encobrir o que realmente precisa ser esclarecido"

Senador Izalci Lucas (PL-DF)



SÓ PAPOS

Marcelo Ferreira/CB/D.A.Press

Ed Alves CB/D.A.Press

Acompanhe a cobertura da política local com @anacampos_cb



À QUEIMA-ROUPA

THIAGO DE CAMPOS VISNADÍ, ADVOGADO ESPECIALISTA EM DIREITO DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS

Arquivo Pessoal



"O risco está nos deepfakes hiper-realistas, capazes de simular voz, imagem e comportamento de candidatos com alto grau de verossimilhança. Isso reduz a capacidade crítica do eleitor médio e aumenta o potencial de dano"

Hoje, qualquer pessoa consegue produzir imagens em diferentes contextos e há ferramentas que montam vídeos falsos hiper-realistas e áudios manipulados. Esse tipo de conteúdo, a depender do direcionamento, pode destruir reputações. Como as campanhas eleitorais podem se proteger desses ataques?

As campanhas eleitorais podem adotar uma governança digital preventiva, ou seja, uma abordagem multifacetada para se protegerem de ataques que utilizam conteúdo gerado por IA. São elas: monitoramento ativo, implementando equipes e ferramentas para monitorar constantemente as redes sociais e aplicativos de mensagens em busca de conteúdo falso ou manipulado. Resposta rápida e transparente: ao identificar um ataque, é crucial agir rapidamente para desmentir a informação, apresentando o conteúdo original e esclarecendo a manipulação para o eleitorado. Prova técnica imediata, com preservação de URLs, metadados, registros de compartilhamento e, quando possível, laudos técnicos para subsidiar medidas judiciais. Ação judicial: a Justiça Eleitoral tem se mostrado receptiva a representações contra a disseminação de desinformação. Campanhas podem e devem acionar o Judiciário para solicitar a remoção do conteúdo e a punição dos responsáveis, como mostram decisões recentes que resultaram em multas e na retirada de material do ar.

Já é possível detectar deepfakes e conteúdo sintético com alto grau de precisão?

Sim, tecnologicamente é possível, mas com ressalvas. As ferramentas atuais conseguem identificar inconsistências em padrões de áudio, vídeo e imagem — como microexpressões faciais, assinaturas digitais e metadados — com altos índices de acurácia, especialmente quando há acesso ao arquivo original. No entanto, a tecnologia de geração de conteúdo falso também avança rapidamente, criando uma espécie de "corrida armamentista" tecnológica.

A Justiça Eleitoral tem firmado o entendimento de que a ilicitude da propaganda não depende do nível de sofisticação da adulteração. Mas é importante preparar um lastro probatório robusto, o que normalmente combina perícia técnica, análise contextual do conteúdo e verificação do impacto eleitoral.

Há diferenças relevantes entre a manipulação atual e a observada em eleições anteriores?

A principal diferença entre a manipulação de conteúdo observada em eleições anteriores e a que se espera para 2026 reside em três fatores. Escala: a IA generativa permite a criação de um volume massivo de desinformação com baixo custo e esforço. Realismo: ferramentas de deepfake podem criar vídeos e áudios hiper-realistas, tornando a identificação do conteúdo falso muito mais difícil para o eleitor comum.

Personalização: a desinformação pode ser microdirecionada para segmentos específicos do eleitorado, potencializando seu impacto. Em 2026, o risco está nos deepfakes hiper-realistas, capazes de simular voz, imagem e comportamento de candidatos com alto grau de verossimilhança. Isso reduz a capacidade crítica do eleitor médio e aumenta o potencial de dano.

Quais são os principais riscos do uso da inteligência artificial nas eleições de 2026?

Os riscos associados ao uso

indevido da IA nas eleições são graves e podem comprometer a democracia. Destrução de reputações: ataques coordenados com deepfakes podem destruir a imagem de candidatos de forma rápida e eficaz. Manipulação da vontade do eleitor: a disseminação em massa de notícias falsas pode induzir o eleitor ao erro, influenciando sua decisão de voto com base em premissas falsas. Erosão da confiança: a proliferação de conteúdo falso pode levar a uma desconfiança generalizada nas instituições, na mídia e no próprio processo eleitoral. Desestabilização do processo eleitoral: a Justiça Eleitoral já reconheceu que a disseminação reiterada de notícias falsas tem gravidade apta a desestabilizar o processo eleitoral. Do ponto de vista democrático, o maior risco não é a tecnologia em si, mas o uso estratégico da desinformação em larga escala, o que pode configurar abuso de poder econômico ou uso indevido dos meios de comunicação.

A legislação eleitoral brasileira está preparada para combater deepfakes e fake news produzidas por IA?

A legislação eleitoral brasileira, embora não tenha sido concebida originalmente para a era da IA, está sendo adaptada e interpretada para combater os novos desafios. Alguns exemplos são: Código Eleitoral; Lei das Eleições (Lei 9.504/1997); Resoluções do TSE, especialmente a 23.610/2019; Marco Civil da Internet; LGPD (Lei nº 13.709/2018), quando há uso indevido de dados. Além disso, o TSE tem atualizado suas resoluções para lidar especificamente com o tema. A Resolução TSE 23.610/2019, com as alterações da Resolução TSE 23.732/2024, proíbe expressamente o uso de conteúdo sintético para prejudicar ou favorecer candidaturas.

Como candidatos e partidos podem ser responsabilizados por conteúdos falsos gerados artificialmente?

Candidatos, partidos e coligações podem ser responsabilizados pela produção e disseminação de conteúdo falso. As punições variam e podem incluir multa e cassação do mandato. Em casos de maior gravidade, em que a conduta afeta a legitimidade e a normalidade das eleições, a disseminação de fake news pode ser enquadrada como fraude eleitoral, levando à cassação do registro ou do diploma. É importante ressaltar que a responsabilização pode ocorrer quando houver autoria direta, benefício eleitoral comprovado e omissão diante de conteúdo sabidamente falso.

O eleitor pode responder judicialmente por compartilhar fake news eleitorais?

O eleitor que compartilha conteúdo falso também pode ser responsabilizado judicialmente: responsabilidade civil (indenização), sanções eleitorais e, em hipóteses específicas, repercuções penais. A livre manifestação do pensamento não é um direito absoluto e encontra limites na honra e na imagem de terceiros, bem como na necessidade de proteger a lisura do processo eleitoral. A divulgação de fatos sabidamente inverdidos pode configurar propaganda eleitoral irregular, sujeitando o responsável a multa.